



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Registros Acadêmicos
www.ifrr.edu.br

EDITAL 45/2026 - DERA/DG-CBV/IFRR

A Diretora-Geral do Campus Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Portaria nº 398– GAB/IFRR, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo dos Cursos Superiores de Graduação, EDITAL Nº 29, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 do Sistema de Seleção Unificada – SiSU Processo Seletivo – Primeira Edição de 2026 e o Termo de Adesão 1ª Edição de 2026, torna público, por meio do presente Edital de Convocação da Chamada Regular. Os procedimentos para o matrícula dos candidatos selecionados pelo SiSU/2025, para o preenchimento das 18 (**dezoito**) vagas disponibilizadas nos curso superior de **Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Licenciatura em Educação Física** referente ao ingresso para o período letivo **2026.2**.

Os procedimentos de divulgação da Chamada regular e Lista de Espera, matrícula e demais ações necessárias para a execução dos trabalhos de que trata este Edital, ficarão sob responsabilidade do Departamento de Registros Acadêmicos - DERA.

1. Das Vagas

1.1 As vagas de que trata este edital, se referem ao SiSU 2025 – 1ª Edição e serão preenchidas por meio da utilização exclusiva da lista disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC – SiSU/MEC.

1.2 Deverão constar na lista de espera que trata o item 1.1, apenas os estudantes que obrigatoriamente confirmaram no SiSU o interesse à vaga, durante o período especificado no cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes, divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

. Da Matrícula

ATENÇÃO:

A legislação impede que uma mesma pessoa ocupe, como estudante, duas ou mais vagas simultaneamente em cursos de graduação em instituições públicas. A matrícula simultânea em instituições públicas de ensino superior é proibida pela Lei nº 12.089.

- Caso o estudante seja aprovado em um novo processo seletivo e já possua vínculo ativo com outra instituição pública, ele é obrigado a escolher qual vaga deseja manter;
- Se o aluno não comparecer ou não se manifestar, a matrícula mais recente poderá ser cancelada (ou a instituição tomará as medidas para a desvinculação).

2.1 Os candidatos aprovados via Sisu e convocados para matrícula deverão encaminhar os respectivos documentos para o e-mail citado no item **2.2**, de **15 a 17/07/2026**;

2.2 O candidato classificado deverá encaminhar os documentos solicitados para matrícula digitalizados para o e-mail dera.cbv@ifrr.edu.br;

2.3 Os candidatos classificados na Ampla Concorrência e nas Listas de Cotas, dentro do número de vagas disponíveis, deverão **realizar a matrícula de forma online**, encaminhando os documentos solicitados para o e-mail dera.cbv@ifrr.edu.br.

2.4 Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas realizadas de modo online passarão por uma avaliação documental.

2.5 No caso da documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação no e-mail pelo qual encaminhou seus respectivos documentos.

2.6 Em caso de erro ou ilegitimidade na documentação apresentada, o candidato poderá ser solicitado a realizar os devidos ajustes. A notificação será encaminhada por meio do mesmo e-mail utilizado para o envio dos documentos de matrícula.

2.7 Matrículas realizadas no último dia terão como prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das matrículas conforme.

2.8 O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido pelo item 2.4.3 será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

2.9 Os candidatos aprovados deverão dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão original e não de cópia(xerox) digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio online via e-mail dera.cbv@ifrr.edu.br de acordo com sua modalidade de vaga, em conformidade com as regras elencadas neste edital.

2.10 Candidatos classificados para as vagas de **Ampla Concorrência**:

- a) 01 (uma) foto recente, padrão 3x4;
- b) Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Importante: O documento do CPF deverá ser encaminhado obrigatoriamente. A simples existência do número do CPF impresso no verso do RG, na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou em outro documento de identificação não substitui a apresentação do documento de CPF.

Observação: Para os candidatos que possuam a Carteira de Identidade Nacional (CIN), o documento será aceito como substituto do CPF, uma vez que a CIN utiliza o número do CPF como identificador único nacional.

- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (frente e verso);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (ou Certidão de Quitação Eleitoral) - (frente e verso);

Observação: A Certidão de Quitação Eleitoral poderá ser obtida junto à Justiça Eleitoral.

- i) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), exclusivamente para os candidatos que se autodeclararam indígenas (frente e verso);

Observação: O RANI não substitui a Certidão de Nascimento ou Casamento registrada em cartório, cuja apresentação permanece obrigatória.

- j) Para os candidatos aprovados nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo médico emitido nos termos da legislação vigente, contendo a identificação da espécie e do grau da deficiência, com referência expressa ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, e demais normas aplicáveis.

- k) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para candidatos do sexo masculino, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos (frente e verso):

- Certificado de Alistamento Militar;
- Certificado de Dispensa de Incorporação; ou
- Certificado de Reservista.

Observação: Estão dispensados dessa exigência os candidatos estrangeiros e aqueles com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

2.11 Classificados para as vagas das ações afirmativas (cotas) **LB_EP e LB_PCD - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas** (Lei nº 12.711/2012 - Atualizada pela Lei de 2023/2024):

- a) 01 (uma) foto recente, padrão 3x4;
- b) Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Importante: O documento do CPF deverá ser encaminhado obrigatoriamente. A simples existência do número do CPF impresso no verso do RG, na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou em outro documento de identificação não substitui a apresentação do documento de CPF.

Observação: Para os candidatos que possuam a Carteira de Identidade Nacional (CIN), o documento será aceito como substituto do CPF, uma vez que a CIN utiliza o número do CPF como identificador único nacional.

- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (frente e verso);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (ou Certidão de Quitação Eleitoral) - (frente e verso);

Observação: A Certidão de Quitação Eleitoral poderá ser obtida junto à Justiça Eleitoral.

i) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), exclusivamente para os candidatos que se autodeclararam indígenas (frente e verso);

Observação: O RANI não substitui a Certidão de Nascimento ou Casamento registrada em cartório, cuja apresentação permanece obrigatória.

j) Para os candidatos aprovados nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo médico emitido nos termos da legislação vigente, contendo a identificação da espécie e do grau da deficiência, com referência expressa ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, e demais normas aplicáveis.

k) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para candidatos do sexo masculino, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos (frente e verso):

- Certificado de Alistamento Militar;
- Certificado de Dispensa de Incorporação; ou
- Certificado de Reservista.

Observação: Estão dispensados dessa exigência os candidatos estrangeiros e aqueles com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

l) Comprovação da renda do candidato e de todos os moradores da casa, referente aos 3 (três) últimos meses que antecedem a seleção.

2.12 Classificados para as vagas das ações afirmativas (cotas) LB_Q, LI_PPI e LB_PPI - **Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas** (Lei nº 12.711/2012 - Atualizada pela Lei de 2023/2024):

- a) 01 (uma) foto recente, padrão 3x4;
- b) Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Importante: O documento do CPF deverá ser encaminhado obrigatoriamente. A simples existência do número do CPF impresso no verso do RG, na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou em outro documento de identificação não substitui a apresentação do documento de CPF.

Observação: Para os candidatos que possuam a Carteira de Identidade Nacional (CIN), o documento será aceito como substituto do CPF, uma vez que a CIN utiliza o número do CPF como identificador único nacional.

- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (frente e verso);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (ou Certidão de Quitação Eleitoral) - (frente e verso);

Observação: A Certidão de Quitação Eleitoral poderá ser obtida junto à Justiça Eleitoral.

i) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), exclusivamente para os candidatos que se autodeclararam indígenas (frente e verso);

Observação: O RANI não substitui a Certidão de Nascimento ou Casamento registrada em cartório, cuja apresentação permanece obrigatória.

j) Para os candidatos aprovados nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo médico emitido nos termos da legislação vigente, contendo a identificação da espécie e do grau da deficiência, com referência expressa ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, e demais normas aplicáveis.

k) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para candidatos do sexo masculino, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos (frente e verso):

- Certificado de Alistamento Militar;
- Certificado de Dispensa de Incorporação; ou
- Certificado de Reservista.

Observação: Estão dispensados dessa exigência os candidatos estrangeiros e aqueles com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

l) Comprovação da renda do candidato e de todos os moradores da casa, referente aos 3 (três) últimos meses que antecedem a seleção.

m) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.

2.13 Classificados para as vagas das ações afirmativas (cotas) LI_PPI, LI_Q e LI_EP - **Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas** (Lei nº 12.711/2012):

- a) 01 (uma) foto recente, padrão 3x4;

b) Carteira de Identidade (frente e verso);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Importante: O documento do CPF deverá ser encaminhado obrigatoriamente. A simples existência do número do CPF impresso no verso do RG, na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou em outro documento de identificação não substitui a apresentação do documento de CPF.

Observação: Para os candidatos que possuam a Carteira de Identidade Nacional (CIN), o documento será aceito como substituto do CPF, uma vez que a CIN utiliza o número do CPF como identificador único nacional.

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (frente e verso);

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);

f) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);

g) Comprovante de residência atualizado;

h) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (ou Certidão de Quitação Eleitoral) - (frente e verso);

Observação: A Certidão de Quitação Eleitoral poderá ser obtida junto à Justiça Eleitoral.

i) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), exclusivamente para os candidatos que se autodeclararam indígenas (frente e verso);

Observação: O RANI não substitui a Certidão de Nascimento ou Casamento registrada em cartório, cuja apresentação permanece obrigatória.

j) Para os candidatos aprovados nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo médico emitido nos termos da legislação vigente, contendo a identificação da espécie e do grau da deficiência, com referência expressa ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, e demais normas aplicáveis.

k) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para candidatos do sexo masculino, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos (frente e verso):

- Certificado de Alistamento Militar;

- Certificado de Dispensa de Incorporação; ou

- Certificado de Reservista.

Observação: Estão dispensados dessa exigência os candidatos estrangeiros e aqueles com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

l) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.

2.14 Classificados para as vagas PCDs - Candidatos com deficiência:

a) 01 (uma) foto recente, padrão 3x4;

b) Carteira de Identidade (frente e verso);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Importante: O documento do CPF deverá ser encaminhado obrigatoriamente. A simples existência do número do CPF impresso no verso do RG, na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou em outro documento de identificação não substitui a apresentação do documento de CPF.

Observação: Para os candidatos que possuam a Carteira de Identidade Nacional (CIN), o documento será aceito como substituto do CPF, uma vez que a CIN utiliza o número do CPF como identificador único nacional.

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (frente e verso);

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);

f) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);

g) Comprovante de residência atualizado;

h) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (ou Certidão de Quitação Eleitoral) - (frente e verso);

Observação: A Certidão de Quitação Eleitoral poderá ser obtida junto à Justiça Eleitoral.

i) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), exclusivamente para os candidatos que se autodeclararam indígenas (frente e verso);

Observação: O RANI não substitui a Certidão de Nascimento ou Casamento registrada em cartório, cuja apresentação permanece obrigatória.

j) Para os candidatos aprovados nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo médico emitido nos termos da legislação vigente, contendo a identificação da espécie e do grau da deficiência, com referência expressa ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, e demais normas aplicáveis.

k) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para candidatos do sexo masculino, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos (frente e verso):

- Certificado de Alistamento Militar;

- Certificado de Dispensa de Incorporação; ou

- Certificado de Reservista.

Observação: Estão dispensados dessa exigência os candidatos estrangeiros e aqueles com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

2.15 Caso o candidato seja menor de 18 anos:

- a) Preencher o nome e parentesco do responsável;
- b) Anexar o Termo de Responsabilidade por menores de idade (Anexo IV)
- c) Anexar um documento com foto do responsável;
- d) **Não** será necessário título de eleitor e quitação de serviço militar;

2.16 Os candidatos estrangeiros, deverão encaminhar também o Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (visto permanente ou de estudante), o Histórico Escolar com tradução juramentada, a Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, emitida por instituição devidamente credenciada, e o CELPE- BRAS - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

2.17 O candidato que não entregar a documentação para efetivar a matrícula, por quaisquer motivos, perderá o direito a vaga.

2.18 O envio de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste edital acarretará a perda do direito à vaga.

2.19 É vedada a efetivação de matrícula do candidato selecionado no SiSU/2025 que tenha matrícula ativa nesta ou em outra Instituição Pública de Educação Superior, de acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009 (Anexo VIII).

2.20 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso não atenda quaisquer dos requisitos, perca o direito à vaga.

2.21 A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer informação falsa.

2.22 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU/MEC e o presente Edital.

3. Considerações Finais

3.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o resultado da análise documental através do sgc.ifrr.edu.br, bem como notas publicadas, datas e prazos referentes a este edital.

3.2 O candidato poderá ter a matrícula cancelada, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito.

3.4 Dúvidas relacionadas a matrículas podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico dera.cbv@ifrr.edu.br.

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
MÁRCIA BRAZÃO E SILVA BRANDÃO
Diretora-Geral Substituta do *Campus* Boa Vista
PORTARIA Nº 12/GAB-REITORIA/IFRR, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Lista de Convocados Para Matrícula

ETAPA	CURSO	FORMACAO	INSCRITO	MODALIDADE_CONCORRENCIA
	ANÁLISE E			Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da

CHAMADA REGULAR	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	NIXON CAMPOS MAFRA FILHO	renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
CHAMADA REGULAR	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	THAYLON CELIO RICARTE DA CUNHA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitária que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
CHAMADA REGULAR	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	KELVIN GOMES DOS REIS	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
CHAMADA REGULAR	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	ICARO REIS BARROS	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
CHAMADA REGULAR	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	JHULIO CESAR ALMEIDA ROCHA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitária que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
CHAMADA REGULAR	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	PEDRO REIS IBERNON	Ampla concorrência
CHAMADA REGULAR	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	TIAGO DE JESUS PAIVA MURADA	Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012)
CHAMADA REGULAR	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	FRIDMAN MELO DA SILVA JUNIOR	Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
CHAMADA REGULAR	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	NATHAN KAUA DE ANDRADE ALENCAR	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitária que atuam no âmbito da educação do campo

				conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
ETAPA	CURSO	FORMACAO	INSCRITO	MODALIDADE CONCORRENCIA
CHAMADA REGULAR	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	RHANNA VITORIA DA SILVA ARAUJO	Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
CHAMADA REGULAR	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	JOAO MARCO FERREIRA DE CARVALHO	Ampla concorrência
CHAMADA REGULAR	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	WELLYNGTHON RAVYK DIOGO DE SOUSA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
CHAMADA REGULAR	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	ISABELLE RIBEIRO ROCHA	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
CHAMADA REGULAR	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	ARTHUR DA SILVA MIRANDA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
CHAMADA REGULAR	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	SUELEN DA SILVA E SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
CHAMADA REGULAR	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	CLEONICE BARBOSA DE OLIVEIRA	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
CHAMADA REGULAR	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	BRUNO DAVID FREITAS CHAVES	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
CHAMADA REGULAR	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	JULIA ALVES DUARTE	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da

				educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
--	--	--	--	---

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcia Brazao e Silva Brandao, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG-CBV (CBV)**, em 13/07/2026 10:31:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 442041
Código de Autenticação: 166d3f36e2

